



# Prefeitura Municipal de União de Minas

FONE (34) 3456-1900 - FAX (34) 3456-1912

AV. CINCO, 1137 - CENTRO - CEP 38.288-000 - UNIÃO DE MINAS - MINAS GERAIS

e-mail: adm@uniaodeminas.mg.gov.br

CNPJ: 01.051.819/0001-40



PREFEITURA

**União de Minas**

nessa união construído o desenvolvimento

Adm. 2013/2016

DECRETO Nº 3276, DE 06 DE ABRIL DE 2015.

Prorroga o prazo de vigência da Lei Municipal nº 775/2014, que dispõe sobre a instituição do Programa de Demissão Voluntária de Servidores Públicos Municipais.

O Prefeito do Município de União de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

## DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, o prazo de vigência da Lei Municipal nº 775, de 20 de novembro de 2014, que "Institui o Programa de Demissão Voluntária de Servidores Públicos Municipais", conforme previsto no Art. 4º da mencionada Lei.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

União de Minas/MG, 06 de abril de 2015.

  
Antônio Guilherme Nunes  
Prefeito

### PUBLICAÇÃO

Publicado em 30/04/15 por afixação,  
no quadro de avisos e editais desta Prefeitura



### PUBLICAÇÃO

Publicado em 30/04/15 por afixação,  
na sede da Prefeitura e da Câmara Municipal,  
nos termos do art. 97 da Lei Orgânica Municipal



